



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

---

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)/EJE

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços gráficos para confeccionar 3.000 (três mil) mini urnas em papel, com impressão colorida, para a Escola Judiciária Eleitoral do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**2.1. Fundamentação da Contratação:** A contratação visa atender à necessidade da Escola Judiciária Eleitoral do Amazonas (EJE/AM) de dispor de materiais pedagógicos para suas ações de educação para a cidadania, em alinhamento com o planejamento estratégico do TRE-AM de aproximar a Justiça Eleitoral da sociedade. As mini urnas são um recurso lúdico essencial para simular o processo de votação com crianças e adolescentes.

**2.2. Descrição da Solução:** A solução consiste na produção de material gráfico personalizado que represente uma urna eletrônica de forma simplificada, para ser montada e utilizada em atividades educativas.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

##### 3.1. Item, Material e Quantidade:

**Item:** Mini urna em papel.

**Quantidade:** 3.000 (três mil) unidades.

**Material:** Papel de alta gramatura (mínimo 180g/m<sup>2</sup>), que garanta a firmeza do material após a montagem, tipo do papel vergê fosco ou outro papel similar, desde que mantenha a mesma firmeza, sem laminação na superfície.

**Impressão:** Colorida, em alta resolução.

**Acabamento:** Corte *e vinco* para dobradura e montagem. O material deve ser entregue de forma "aberta" (plano), pronto para ser montado pelo usuário final.

##### 3.2. Dimensões e Formato:

**Formato Aberto:** Aproximadamente 25 cm x 26,5 cm, podendo ser de tamanho superior, não ultrapassando o espaço de uma folha A4, com medidas, **aproximadas**,

de 12,5 cm de comprimento, 8cm de largura e 4 cm de altura.



As bordas externas do formato aberto deverão ser recortadas conforme o design a ser fornecido.

### 3.3. Arte:

A arte final para a produção do material será fornecida pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE-AM à empresa contratada.

Todas as unidades deverão ser idênticas em tamanho, material, cor e impressão.

### 3.4. Amostra:

A licitante que apresentar a proposta de menor valor deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis após solicitação, uma amostra do produto para avaliação da qualidade do papel e da impressão. A não aprovação da amostra resultará na desclassificação da proposta e na convocação do próximo colocado.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**4.1. Modalidade de Licitação:** A ser definida pela área técnica (ex: Pregão Eletrônico).

**4.2. Critério de Julgamento:** Menor preço por lote.

**4.3. Requisitos de Habilitação:** A licitante deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1. Prazo de Entrega:** As 3.000 mini urnas deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

**5.2. Local de Entrega:** Seção de Almoxarifado do TRE-AM, em endereço a ser

especificado no edital, em dias úteis e horário comercial. A entrega deverá ser previamente agendada.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1. Gestor do Contrato:** Servidor a ser designado pela Presidência do TRE-AM.

**6.2. Fiscal Técnico e Administrativo:** Servidores a ser designados pela EJE/AM e pela área administrativa competente.

**6.3. Recebimento do Objeto:** O recebimento será realizado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

**Recebimento Provisório:** Pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no ato da entrega, para verificação da conformidade do material com as especificações.

**Recebimento Definitivo:** Por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e da adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto. O pagamento ocorrerá por meio de ordem bancária, em conta a ser indicada pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1. Obrigações da Contratante:** Fornecer a arte final, realizar o pagamento no prazo, fiscalizar a execução do contrato.

**8.2. Obrigações da Contratada:** Entregar o objeto conforme as especificações e o prazo, substituir, sem ônus, material que apresente defeitos de fabricação, manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

## 9. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital de licitação, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

---

**MARCELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em **22/10/2025**, às **11:55**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000601925** e o código CRC **0CB6DDAE**.